



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.467/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 455 PG: 02
Data 14/02/20 a 14/02/20

Danguen
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 214.651,85** (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1010-04.122.1000.2.002	3.3.90.36.00.00	Ordinário	06	20.857,54
1010-04.122.1001.2.003	3.1.90.91.00.00	Ordinário	12	70.000,00
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.36.00.00	Ordinário	43	9.805,12
1021-04.122.2102.2.101	3.3.90.40.02.00	Royalties	47	19.194,60
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.36.00.00	Ordinário	64	4.200,00
1030-12.122.3008.2.025	3.3.90.36.00.00	Ordinário	100	428,55
1030-12.361.3001.2.012	3.3.90.36.00.00	Ordinário	132	3.195,78
1030-12.364.3004.2.017	3.3.90.39.00.00	Ordinário	159	4.500,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.36.00.00	Ordinário	225	3.481,56
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.36.02.00	Royalties	226	2.611,17
1045-26.782.4501.2.037	3.3.90.30.02.00	Royalties	304	60.000,00
1051-13.122.5105.1.106	4.4.90.52.00.00	Ordinário	319	1.000,00
1051-13.392.5107.2.108	3.3.90.36.00.00	Ordinário	336	10.983,95
1051-23.122.5102.2.103	3.3.90.36.02.00	Royalties	378	4.393,58
TOTAL SUPLEMENTADO				214.651,85

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00.00	Ordinário	527	214.651,85
TOTAL ANULADO				214.651,85

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO